



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 09/2001

Cria uma Central de Mandados na Comarca de Balneário Camboriú.

O Desembargador **WILSON GUARANY VIEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 430 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Foro Judicial – Edição II;

Considerando a necessidade de agilizar o cumprimento dos mandados;

Considerando, por fim, o conteúdo dos autos CGJ-0540/2001,

RESOLVE:

1. Para efeito de distribuição e cumprimento de mandados, fica instituída na comarca de Balneário Camboriú, uma Central de Mandados.

2. O MM. Juiz Diretor do Foro tomará as medidas necessárias para a efetivação da medida, observando as regras elencadas nos artigos 432 *usque* 451 do Código de Normas.

3. Exclui-se da nova modalidade os mandados a serem cumpridos em razão do disposto no art. 7º, § 3º, da Lei 5.624/79, com a redação da LC 75/93 (Comarcas Integradas), cabendo ao Diretor do Foro definir a forma de cumprimento.

4. Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Florianópolis, 13 de setembro de 2001.

WILSON GUARANY VIEIRA
Corregedor-Geral da Justiça